



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA VEREADOR LORRAM GOMES DA SILVEIRA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021**

Dispõe sobre alterar o § 6º do art. 18 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o §6º do art. 18 da Resolução 892, de 30 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

§ 6º “A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á na data de 1º de maio até 15 de maio, em qualquer sessão ordinária do primeiro Biênio, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º janeiro do terceiro ano de mandato (segundo biênio)” .

**JUSTIFICATIVA**

Diante de uma discussão democrática dos Vereadores, acreditamos ser importante essa abertura regimental e democrática, de acordo com princípio da razoabilidade e proporcionalidade dos atos administrativos em que pesem o interesse coletivo, para que possam debater, dialogar e que venha consolidar a administração da Casa Legislativa durante os 4 (quatro) anos de mandato.

**Armação dos Búzios, 24 de fevereiro de 2021.**

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
*Vereador*

LORRAM GOMES DA SILVEIRA  
*Vereador*

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA  
*Vereador*

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
*Vereador*

AURÉLIO BARROS AREAS  
*Vereador*

RAFAEL AGUIAR PEREIRA  
DE SOUZA  
*Presidente*

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO